PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026	
MUNICÍPIO DE SIRIRI-SERGIPE	
PROCESSO N° 26.0200-2026- PMS	
SETOR	Prefeitura Municipal de Siriri
TIPO	Menor preço por item
BASE LEGAL	Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na modalidade Pregão Eletrônico, subsidiariamente, à Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, aos Decretos Municipal nº. 41 de 10 de abril de 2023 que regulamenta a lei Federal nº 14.133/21, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
OBJETO:	Contratação de empresa, visando Aquisição de Instrumentos Musicais e acessórios, destinado ao fortalecimento das atividades culturais do município de Siriri, atendendo a Banda Musical Sagrada Família e ao projeto kiriris, vinculado a Prefeitura Municipal de Siriri, através da destinação da Emenda parlamentar nº 20254490001 destinado pela Deputada Federal Yandra Moura, conforme especificações técnicas constantes no termo de referência do edital.
VALOR ESTIMADO	***R$ 215.420,09 (duzentos e quinze mil, quatrocentos e vinte reais e nove centavos)***
MODO	**Aberto**

	DIA	**HORÁRIO**
LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS	**14/09/2026**	**08:59**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS	**14/09/2026**	**09:00**

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

INFORMAÇÕES:

Departamento de Pregões e Licitações
-Endereço: Praça Dr. Mario Pinotti, nº. 306, Centro, Siriri, Sergipe.
-Horário de Expediente: 7h às 13h
- E-mail: licitasiriri@gmail.com ; licitacao@siriri.se.gov.br
- Portal da Transparência em : https://www.siriri.se.gov.br

- Local de disponibilização do Edital e realização do certame: www.licitanet.com.br

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013-2026

EXCLUSIVO ME/EPP

1. DO OBJETO:

1.1 A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa, visando Aquisição de Instrumentos Musicais e acessórios, destinado ao fortalecimento das atividades culturais do município de Siriri, atendendo a Banda Musical Sagrada Família e ao projeto kiriris, vinculado a Prefeitura Municipal de Siriri, através da destinação da Emenda parlamentar nº 20254490001 destinado pela Deputada Federal Yandra Moura, conforme especificações técnicas constantes no termo de referência do edital.

1.2. A licitação será realizada por ITEM, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

2. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

2.1 Vide Preâmbulo

3 DO CREDENCIAMENTO:

3.1 Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site https://licitanet.com.br/;

3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

3.4 O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

3.4.1. A empresa que declarar falsamente enquadrada como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), para beneficiar-se do tratamento diferenciado, incorrerá em infração penal e estará sujeita às penas previstas no item 10 do termo de referência, sem prejuízo das demais penalidades cíveis, criminais e administrativa cabíveis;

3.5 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1 **Poderão participar deste Pregão** os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;

4.2 A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive

Praça Dr. Mario Pinotti, 306 – Centro, CEP 49630-000 - Siriri/SE - Fone: (79) 3297-1232
CNPJ: 13.110.408/0001-68 - www.siriri.se.gov.br

quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

4.3 Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.4 Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021

4.6 ***A presente licitação é EXCLUSIVA à participação de MICROEMPRESAS – ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, considerando que o valor estimado da contratação encontra-se dentro do limite legal estabelecido.***

4.7 **Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO:** Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site https://licitanet.com.br/;

4.6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

4.6.1 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

4.6.2 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do Município de Siriri, em nenhuma hipótese, responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

4.6.3 As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

4.6.4 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: https://licitanet.com.br/;

4.6.5 O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

4.6.6 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de Siriri, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

4.6.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

Praça Dr. Mario Pinotti, 306 – Centro, CEP 49630-000 - Siriri/SE - Fone: (79) 3297-1232
CNPJ: 13.110.408/0001-68 - www.siriri.se.gov.br

4.8 **Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:**

4.7.1 Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.7.2 Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município;

4.7.3 Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Para verificação das condições definidas nesta alínea, a Comissão do Pregão, promoverá a consulta eletrônica junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

4.7.4 Empresas cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor público da Prefeitura Municipal de Siriri – SE;

4.7.5 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.9 **A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.**

4.8.1 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

4.8.2 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;

4.8.3 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

4.8.4 Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

4.8.5 Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

4.8.6 O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.8.7 Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;

5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (https://licitanet.com.br/), concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO", incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

5.2 As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

Praça Dr. Mario Pinotti, 306 – Centro, CEP 49630-000 - Siriri/SE - Fone: (79) 3297-1232
CNPJ: 13.110.408/0001-68 - www.siriri.se.gov.br

5.2.1 Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo pregoeiro;

5.3 A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

5.4 O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;

5.5 Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

5.6 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

5.7 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

5.7.1 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.8 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.9 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

5.10 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

5.11 O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário e total do item;

6.1.2 Fabricante;

6.1.3 **Descrição detalhada do objeto**, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer

outro pretexto;

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1 No horário estabelecido neste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 6.1 do edital;

7.2 O pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO" do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;

7.3 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;

7.4 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade.

7.5 O juízo do pregoeiro acerca da aceitabilidade da proposta é feito após a etapa competitiva do certame (fase de lances), podendo o licitante ser convocado para comprovar a exequibilidade da sua proposta antes de eventual desclassificação. Apenas em situações extremas, quando os lances ofertados configurarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, gerando presunção absoluta de inexequibilidade, admite-se a exclusão de lance durante a etapa competitiva do pregão.

7.6 As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro;

7.7 Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site https://licitanet.com.br/, conforme Edital;

7.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

7.9 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.10 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor será de R$ 1,00.

7.11 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

7.12 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública;

7.13 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

7.14 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

Praça Dr. Mario Pinotti, 306 – Centro, CEP 49630-000 - Siriri/SE - Fone: (79) 3297-1232
CNPJ: 13.110.408/0001-68 - www.siriri.se.gov.br

7.15 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

7.16 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;

7.17 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

7.18 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

7.19 Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, com presunção absoluta de inexequibilidade. o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

7.20 A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

7.21 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

7.22 O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

7.23 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site https://licitanet.com.br/;

7.24 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

7.25 A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

7.26 **Nos casos específicos**, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:

7.26.1 O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;

7.26.2 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021::

7.26.3 Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

7.26.4 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

Praça Dr. Mario Pinotti, 306 – Centro, CEP 49630-000 - Siriri/SE - Fone: (79) 3297-1232
CNPJ: 13.110.408/0001-68 - www.siriri.se.gov.br

7.26.5 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;
7.26.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
7.26.7 Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
7.27 O disposto no item 7.26 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
7.28 Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
7.28.1 Produzidos no País;
7.28.2 Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
7.28.3 Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País
7.28.4 Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;
7.28.5 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
7.29 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
7.30 A critério do Pregoeiro, poderá vir a serem solicitadas amostras dos materiais cotados, visando dirimir dúvidas a respeito dos mesmos, realizando análise de atendimento a todas os requisitos do Termo de Referência.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021; parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, do Decreto 10.024/2019, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto 10.024/2019;

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado;
8.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimo s, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

Praça Dr. Mario Pinotti, 306 – Centro, CEP 49630-000 - Siriri/SE - Fone: (79) 3297-1232
CNPJ: 13.110.408/0001-68 - www.siriri.se.gov.br

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
8.6.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;
8.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;
8.6.3 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;
8.6.4 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;
8.6.5 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;
8.6.6 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;
8.6.7 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
8.6.8 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;
8.6.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:
9.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;
9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

Praça Dr. Mario Pinotti, 306 – Centro, CEP 49630-000 - Siriri/SE - Fone: (79) 3297-1232
CNPJ: 13.110.408/0001-68 - www.siriri.se.gov.br

9.1.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

9.1.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

9.1.5 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

9.1.6 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

9.1.7 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

9.1.8 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

9.1.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

9.1.10 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.1.11 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

9.2 **OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, NOS TERMOS DESTE EDITAL, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA, PARA FINS DE HABILITAÇÃO;**

9.2.1. **Ato Constitutivo;**

9.2.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;

9.2.1.2. Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor[1], devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

9.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;

[1] NE - O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores ainda não consolidadas.

Praça Dr. Mario Pinotti, 306 – Centro, CEP 49630-000 - Siriri/SE - Fone: (79) 3297-1232
CNPJ: 13.110.408/0001-68 - www.siriri.se.gov.br

9.2.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.2.1.5. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;

9.2.1.6. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

9.2.2. Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

9.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

9.2.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;

9.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;

9.2.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;

9.2.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

9.2.8. Certidão negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

9.2.9. **DECLARAÇÕES:**

9.2.9.1. As declarações deverão ser assinaladas em campo próprio do Sistema Licitanet.

9.2.9.2. A falsidade das declarações de que trata o item 9.2.9.1 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

9.2.10. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

9.2.10.1. Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido ou serviço prestado; Nome da empresa que prestou (s) o (s) serviço (s); Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).

9.2.11. **Qualificação Econômico-Financeira:**

9.2.11.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II); (Caso não conste na Certidão o prazo de validade da mesma, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão).

9.3. Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

9.4. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

9.5. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;

9.6. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas**,** fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;

9.7. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

9.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma;

9.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

9.10. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

9.11. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;

9.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;

9.13. As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão;

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.2. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.2.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

10.2.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

10.2.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução

do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;

10.2.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

10.2.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso;

10.2.6. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

10.2.7. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

10.2.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

11. DOS RECURSOS:

11.2. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **10 (dez) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

11.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

11.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

11.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

11.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11.8. De acordo com o art. 165 da Lei 14.133/2021

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.2. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.3. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

12.4. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

Praça Dr. Mario Pinotti, 306 – Centro, CEP 49630-000 - Siriri/SE - Fone: (79) 3297-1232
CNPJ: 13.110.408/0001-68 - www.siriri.se.gov.br

12.5. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;
12.6. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”).

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.2. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;
13.3. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DO CONTRATO

14.2. Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Contrato, de acordo com o trâmite processual;
14.3. Prazo de Vigência do Contrato: O Prazo de Vigência do Contrato inicia-se na data de sua assinatura e terá vigência de 12 meses;
14.4. Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado em até 30(Trinta) dias após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Siriri, mediante depósito bancário em nome da proponente;
14.5. Da Entrega dos Itens: O Item deverá ser entregue conforme Termo de Referência;
14.6. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;
14.7. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Departamento de Licitação, situada na Praça Dr. Mario Pinotti, nº 306 - Centro. CEP: 49.630-000. Siriri/SE, para a assinatura do Termo de Contrato ou o aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico através de assinatura digital, para que seja aceito e assinado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;
14.8. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência do contrato;
14.9. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato

15. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

15.2. O preço será fixado e irreajustável, salvo as condições previstas nas Lei Federal 14.133/2021 e item 9 do Termo de Referência.

16. DA ENTREGA DO ITEM

16.2. O Item deverá ser entregue no prazo determinado no Termo de Referência após a Assinatura do Contrato / Termo de Referência e Emissão da Autorização do Fornecimento.
16.3. Local de entrega: O item deverá ser entregue no endereço determinado no Termo de Referência.

17. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

17.2. **DA CONTRATADA:**

17.1.1 Promover a entrega dos itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição.

17.3. **DA CONTRATANTE:**

17.2.1 Efetuar os Pagamentos na forma e prazo estabelecido na cláusula quarta;

17.2.2 Proceder a conferência dos itens Homologados, de acordo com as exigências contidas no edital e anexos.

17.2.3 Demais condições do Termo de Referência.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.2. **AOS LICITANTES:** Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Siriri, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas nos termos do artigos 156 da Lei Federal 14.133/21, e item 10 do Termo de referência.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.2. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;

19.3. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site www.licitanet.com.br/;

19.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;

19.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

19.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema;

19.7. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;

19.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

19.9. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;

19.10. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.2. As despesas decorrentes conforme recursos consignados no orçamento do Prefeitura Municipal de Siriri/SE, para os exercícios 2026

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.2. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico;

21.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;

21.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;

21.5. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Prefeitura Municipal de Siriri-Sergipe;

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

21.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, https://www.siriri.se.gov.br/site/licitacoes, e www.licitanet.com.br, e também poderão ser lidos ou obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Praça Dr. Mario Pinotti, nº. 306, Centro, Siriri, Sergipe. CEP: 49.630-000. Siriri/SE, nos dias úteis, no horário das 07h00min às 13h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;

21.12. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

21.13. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;

21.14. Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;

21.15. Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

21.16. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 1°, do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21;

21.17. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante;

21.18. As decisões do Pregoeiro serão publicadas no site da Prefeitura Municipal, no endereço: https://www.siriri.se.gov.br/site/licitacoes;

21.19. A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

21.20. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Siriri revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;

21.21. Para atender a seus interesses, o Município de Siriri poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no 165, da Lei 14.133/21

21.22. O Município de Siriri poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

21.23. Em caso de dúvida quanto as regras estabelecidas no edital, ver os dispostos no Termo de Referência e na Lei 14.133/21;

21.24. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Nossa Senhora das Dores - SE;

21.25. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

21.23.1 ANEXO I – Termo de Referência;

21.23.2 ANEXO II - Minuta do Contrato

Siriri/SE, 27 de agosto de 2026.

Hugo Prado Silva
Pregoeiro

Praça Dr. Mario Pinotti, 306 – Centro, CEP 49630-000 - Siriri/SE - Fone: (79) 3297-1232
CNPJ: 13.110.408/0001-68 - www.siriri.se.gov.br

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **contratação de empresa visando a aquisição de materiais permanentes e de consumo, compreendendo instrumentos musicais, estantes para partitura, palhetas e peles para instrumentos musicais**, destinados ao atendimento das necessidades da **Banda Musical Sagrada Família (BMSF), do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e do Projeto Social Grupo de Flauta Harmonia**, visando fortalecer as ações culturais, educacionais e de inclusão social desenvolvidas pelo Município.

1.2. A aquisição será custeada por meio dos recursos provenientes da **Emenda Parlamentar nº 202544900001**, destinada pela **Deputada Federal Yandra Moura** à **Banda Musical Sagrada Família (BMSF) e ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)**, bem como mediante **Recursos Próprios do Município** destinados ao **Projeto Social Grupo de Flauta Harmonia**.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação tem por finalidade fortalecer as ações desenvolvidas pela **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Inclusão Social**, mediante o apoio aos projetos sociais que promovem atividades culturais, turísticas, educativas e inclusivas no Município.

2.2. A Secretaria exerce papel essencial na formulação e execução de **Políticas Públicas** voltadas à democratização do acesso à cultura, ao incentivo às manifestações artísticas, à valorização do patrimônio cultural, ao fortalecimento do turismo local e à promoção da inclusão social.

2.3. Nesse contexto, o apoio institucional aos projetos sociais que desenvolvem atividades culturais, turísticas e inclusivas constitui uma importante ferramenta de transformação social, possibilitando o acesso da população, especialmente de crianças, adolescentes, jovens e pessoas em situação de vulnerabilidade social, a oportunidades de aprendizagem, convivência comunitária, desenvolvimento de habilidades e fortalecimento da cidadania.

2.4. A **Banda Musical Sagrada Família (BMSF)** representa um importante patrimônio cultural do município, contribuindo para a preservação das tradições musicais, participação em eventos cívicos, religiosos e culturais, além de incentivar a formação de novos músicos.

2.5. O **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)** utiliza a música como instrumento de integração social, fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, prevenção de situações de risco social e promoção da inclusão por meio de atividades socioeducativas.

2.6. O **Projeto Social Grupo de Flauta Harmonia** desenvolve relevante trabalho de iniciação e formação musical, proporcionando aos participantes acesso gratuito ao ensino da música, estimulando valores como disciplina,

Praça Dr. Mario Pinotti, 306 – Centro, CEP 49630-000 - Siriri/SE - Fone: (79) 3297-1232
CNPJ: 13.110.408/0001-68 - www.siriri.se.gov.br

responsabilidade, respeito, cooperação e pertencimento social, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade de vida da comunidade.

2.7. A aquisição dos instrumentos musicais, das estantes para partitura e das palhetas e peles para instrumentos musicais, permitirá ampliar e qualificar as atividades desenvolvidas por esses projetos, oferecendo melhores condições de ensino e apresentações públicas, assegurando maior durabilidade dos equipamentos utilizados e garantindo melhores condições de atendimento aos beneficiários.

2.8. Além do fortalecimento das atividades culturais, a iniciativa contribui para o incentivo ao turismo cultural, valorizando as manifestações artísticas locais, enriquecendo a programação de eventos promovidos pelo Município e fortalecendo a identidade cultural como fator de desenvolvimento regional.

2.9. Dessa forma, a presente aquisição representa investimento de relevante interesse público, fortalecendo as Políticas Públicas municipais voltadas à cultura, ao turismo, à inclusão social, à educação não formal e ao desenvolvimento comunitário, promovendo maior acesso da população às atividades culturais e ampliando os benefícios sociais proporcionados pelos projetos apoiados pela Administração Municipal.

3. DO SETOR DEMANDANTE

3.1. O setor demandante é a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Inclusão Social, responsável pela coordenação das ações culturais, turísticas e inclusivas do Município, bem como pelo acompanhamento, incentivo e fortalecimento dos projetos sociais desenvolvidos em benefício da comunidade.

3.2. A Secretaria atua na implementação de Políticas Públicas destinadas à promoção da cultura, da cidadania, da inclusão social e da valorização do patrimônio cultural, apoiando iniciativas que ampliem o acesso da população às atividades artísticas, culturais e de convivência comunitária.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSO

4.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, utilizando as seguintes fontes de recursos:

- **Emenda Parlamentar nº 202544900001**, destinada pela Deputada Federal Yandra Moura para atendimento da Banda Musical Sagrada Família (BMSF) e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV);
- **Recurso Próprio do Município,** destinado ao Projeto Social Grupo de Flauta Harmonia.

4.2. As dotações orçamentárias específicas serão:

AÇÃO: 1069 – PROMOÇÃO E FOMENTO DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS

ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE / 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 17063110 – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO / 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADO A IMPOSTOS

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS ITENS

5.1. Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, originais de fábrica, possuir garantia do fabricante e atender às normas técnicas aplicáveis.

Item	Código	Descrição	Especificação	Und.	Qtd. Total	Valor de Referência Unitário	Valor Total
1	22457	Bombo Marching Band 18"x14"	08 afinações Madeira basswood Tambor: 8mm bordas em 45º 2 sistemas deRespiro no tambor Face Interna: Finissimo lixamento e acabamento comimpermeabilização interna Face Externa: revestido com poliéster resinadobrilhante na cor branco com colagem dupla Canoas: em Zamac (liga metálica dealumínio) modelo Inteiriço com longarias unindo as extremidades, na corCromado Garras de fixação: em alumínio com película na cor Cromadoporcas(buchas) de fixação do parafuso independentes Aros: fabricado em Fibrasintética, com revestimento central em poliéster resinado na cor branco e lateraisna cor preto. Parafusos: modelo padrão universal para bumbos de marcha (cabeçaquadrada com rosca 7/32mm) com comprimento de 47mm e acabamentoCromado arruelas de pressão em metal para maior segurança e afinação Peles:material fabricado em filme de polyester de 250microns Leitoso, com perfilquadrado para melhor afinação Colete Branco fabricado em alumínio navalombreiras e abdominais com reforço e espumas de impacto confortaveis 5regulagens de altura frontais parafusos reforçados de regulagem. Será aceitoproduto com medidas similares/aproximadas ao solicitado em edital. Poderá sersolicitada amostra. Deverá ser apresentado catálogo/folder do produtojuntamente com declaração do fabricante ou importador atestando que o licitanteesta apto a ofertar seus produtos e que os mesmos estarão cobertos porgarantia/assintência técnica. Serão aceitos instrumentos com caracteristicastécnicas iguais ou superiores ao edital.	UND	1	R$ 1.318,93	R$ 1.318,93

Praça Dr. Mario Pinotti, 306 – Centro, CEP 49630-000 - Siriri/SE - Fone: (79) 3297-1232
CNPJ: 13.110.408/0001-68 - www.siriri.se.gov.br

2	22456	Bombo Marching Band 20"x14"	08 afinações Madeira basswood Tambor: 8mm bordas em 45º 2 sistemas deRespiro no tambor Face Interna: Finissimo lixamento e acabamento comimpermeabilização interna Face Externa: revestido com poliéster resinadobrilhante na cor branco com colagem dupla Canoas: em Zamac (liga metálica dealumínio) modelo Inteiriço com longarias unindo as extremidades, na corCromado Garras de fixação: em alumínio com película na cor Cromadoporcas(buchas) de fixação do parafuso independentes Aros: fabricado em Fibrasintética, com revestimento central em poliéster resinado na cor branco e lateraisna cor preto. Parafusos: modelo padrão universal para bumbos de marcha (cabeçaquadrada com rosca 7/32mm) com comprimento de 47mm e acabamentoCromado arruelas de pressão em metal para maior segurança e afinação Peles:material fabricado em filme de polyester de 250microns Leitoso, com perfilquadrado para melhor afinação Colete Branco fabricado em alumínio navalombreiras e abdominais com reforço e espumas de impacto confortaveis 5regulagens de altura frontais parafusos reforçados de regulagem. Será aceitoproduto com medidas similares/aproximadas ao solicitado em edital. Poderá sersolicitada amostra. Deverá ser apresentado catálogo/folder do produtojuntamente com declaração do fabricante ou importador atestando que o licitanteesta apto a ofertar seus produtos e que os mesmos estarão cobertos porgarantia/assintência técnica. Serão aceitos instrumentos com caracteristicastécnicas iguais ou superiores ao edital.	UND	1	R$ 1.335,37	R$ 1.335,37
3	22455	Bombo Marching Band 22"x14"	08 afinações Madeira basswood Tambor: 8mm bordas em 45º 2 sistemas deRespiro no tambor Face Interna: Finissimo lixamento e acabamento comimpermeabilização interna Face Externa: revestido com poliéster resinadobrilhante na cor branco com colagem dupla Canoas: em Zamac (liga metálica dealumínio) modelo Inteiriço com longarias unindo as extremidades, na corCromado Garras de fixação: em alumínio com película na cor Cromadoporcas(buchas) de fixação do parafuso independentes Aros: fabricado em Fibrasintética, com revestimento central em poliéster resinado na cor branco e lateraisna cor preto. Parafusos: modelo padrão universal para bumbos de marcha (cabeçaquadrada com rosca 7/32mm) com comprimento de 47mm e acabamentoCromado arruelas de pressão em metal para maior segurança e afinação Peles:material fabricado em filme de polyester de 250microns Leitoso, com perfilquadrado para melhor afinação Colete Branco fabricado em alumínio navalombreiras e abdominais com reforço e espumas de impacto confortaveis 5regulagens de altura frontais parafusos reforçados de regulagem. Será aceitoproduto com medidas similares/aproximadas ao solicitado em edital. Poderá sersolicitada amostra. Deverá ser apresentado catálogo/folder do produtojuntamente com declaração do fabricante ou importador atestando que o licitanteesta apto a ofertar seus produtos e que os mesmos estarão cobertos porgarantia/assintência técnica. Serão aceitos instrumentos com caracteristicastécnicas iguais ou superiores ao edital.	UND	1	R$ 1.421,50	R$ 1.421,50

Praça Dr. Mario Pinotti, 306 – Centro, CEP 49630-000 - Siriri/SE - Fone: (79) 3297-1232
CNPJ: 13.110.408/0001-68 - www.siriri.se.gov.br

4	22454	Bombo Marching Band 24"x14"	08 afinações Madeira basswood Tambor: 8mm bordas em 45º 2 sistemas deRespiro no tambor Face Interna: Finissimo lixamento e acabamento comimpermeabilização interna Face Externa: revestido com poliéster resinadobrilhante na cor branco com colagem dupla Canoas: em Zamac (liga metálica dealumínio) modelo Inteiriço com longarias unindo as extremidades, na corCromado Garras de fixação: em alumínio com película na cor Cromadoporcas(buchas) de fixação do parafuso independentes Aros: fabricado em Fibrasintética, com revestimento central em poliéster resinado na cor branco e lateraisna cor preto. Parafusos: modelo padrão universal para bumbos de marcha (cabeçaquadrada com rosca 7/32mm) com comprimento de 47mm e acabamentoCromado arruelas de pressão em metal para maior segurança e afinação Peles:material fabricado em filme de polyester de 250microns Leitoso, com perfilquadrado para melhor afinação Colete Branco fabricado em alumínio navalombreiras e abdominais com reforço e espumas de impacto confortaveis 5regulagens de altura frontais parafusos reforçados de regulagem. Será aceitoproduto com medidas similares/aproximadas ao solicitado em edital. Poderá sersolicitada amostra. Deverá ser apresentado catálogo/folder do produtojuntamente com declaração do fabricante ou importador atestando que o licitanteesta apto a ofertar seus produtos e que os mesmos estarão cobertos porgarantia/assintência técnica. Serão aceitos instrumentos com caracteristicastécnicas iguais ou superiores ao edital.	UND	1	R$ 728,87	R$ 728,87
5	22453	Bombo Marching Band 26"x14"	08 afinações Madeira basswood Tambor: 8mm bordas em 45º 2 sistemas de Respiro no tambor Face Interna: Finissimo lixamento e acabamento comimpermeabilização interna Face Externa: revestido com poliéster resinadobrilhante na cor branco com colagem dupla Canoas: em Zamac (liga metálica dealumínio) modelo Inteiriço com longarias unindo as extremidades, na corCromado Garras de fixação: em alumínio com película na cor Cromadoporcas(buchas) de fixação do parafuso independentes Aros: fabricado em Fibrasintética, com revestimento central em poliéster resinado na cor branco e lateraisna cor preto. Parafusos: modelo padrão universal para bumbos de marcha (cabeçaquadrada com rosca 7/32mm) com comprimento de 47mm e acabamentoCromado arruelas de pressão em metal para maior segurança e afinação Peles:material fabricado em filme de polyester de 250microns Leitoso, com perfilquadrado para melhor afinação Colete Branco fabricado em alumínio navalombreiras e abdominais com reforço e espumas de impacto confortaveis 5regulagens de altura frontais parafusos reforçados de regulagem. Será aceitoproduto com medidas similares/aproximadas ao solicitado em edital. Poderá sersolicitada amostra. Deverá ser apresentado catálogo/folder do produtojuntamente com declaração do fabricante ou importador atestando que o licitanteesta apto a ofertar seus produtos e que os mesmos estarão cobertos porgarantia/assintência técnica. Serão aceitos instrumentos com caracteristicastécnicas iguais ou superiores ao edital.	UND	1	R$ 2.179,20	R$ 2.179,20

Praça Dr. Mario Pinotti, 306 – Centro, CEP 49630-000 - Siriri/SE - Fone: (79) 3297-1232
CNPJ: 13.110.408/0001-68 - www.siriri.se.gov.br

6	22451	Caixa tenor 14"x12	Madeira: basswood 7 camadas Ferragens: Cromadas Tambor: 6mm deespessura bordas em 45º para melhor assentamento da pele Face Interna:finíssimo acabamento e lixamento, com impermeabilização para maiordurabilidade e proteção da madeira Face Externa: revestido com poliésterresinado brilhante na cor branca, com colagem dupla para maior fixação Canoas:modelo "inteiriço"em Zamac (liga metálica de Zinco) com película na cor CromadoPorcas de afinação individual nas extremidades Aros: fabricado em perfil de açode 1.6mm, com boa projeção sonora e ataque 16 afinações individuaisAutomático: sistema sensitivo de acionamento, com regulagem de altura etensionamento Esteira: 24 fios fabricado em metal Parafusos: modelo Universal(cabeça quadrada com rosca de 7/32mm) acabamento cromado, com arruelas depressão para melhor segurança na afinação Colete: fabricado em alumínio navalna cor preta: ombreiras e abdominais com reforço e espumas de impactoconfortaveis 5 regulagens de altura frontais parafusos reforçados de regulagemacompanha 01 (um) par de baquetas. Será aceito produto com medidassimilares/aproximadas ao solicitado em edital. Poderá ser solicitada amostra.Deverá ser apresentado catálogo/folder do produto juntamente com declaraçãodo fabricante ou importador atestando que o licitante esta apto a ofertar seusprodutos e que os mesmos estarão cobertos por garantia/assintência técnica.Serão aceitos instrumentos com caracteristicas técnicas iguais ou superiores ao edital	UND	5	R$ 1.194,07	R$ 5.970,35
7	22452	Caixa tenor de alta tensão 14"x12"	Carrier (colete) em alumínio leve na cor preta Acabamento em poliéster brancoMadeira birch 7 camadas Aro duplo alumínio die-cast 4mm Esteira em nylonFerragens pretas Peles Remo de alta tensão (KEVLAR) 24 afinações Acompanhabaquetas e acessórios. Será aceito produto com medidas similares/aproximadasao solicitado em edital. Poderá ser solicitada amostra. Deverá ser apresentadocatálogo/folder do produto juntamente com declaração do fabricante ouimportador atestando que o licitante esta apto a ofertar seus produtos e que osmesmos estarão cobertos por garantia/assintência técnica. Serão aceitosinstrumentos com caracteristicas técnicas iguais ou superiores ao edita	UND	4	R$ 1.262,22	R$ 5.048,88
8	22449	Clarinete soprano em Bb	17 chaves e 6 anéis Corpo em ABS texturizado Chaves niqueladas Apoio paramão direita ajustável Sistema Boehm Molas, parafusos e agulhas em aço carbonoinoxidável Estojo luxo e acessórios. Será aceito produto com medidassimilares/aproximadas ao solicitado em edital. Poderá ser solicitada amostra.Deverá ser apresentado catálogo/folder do produto juntamente com declaraçãodo fabricante ou importador atestando que o licitante esta apto a ofertar seusprodutos e que os mesmos estarão cobertos por garantia/assintência técnica.Serão aceitos instrumentos com caracteristicas técnicas iguais ou superiores aoedital.	UND	10	R$ 1.457,33	R$ 14.573,30
9	22668	estante para partituras	Estantes para partituras portátil dobrável, suporte robusto e leve, construído totalmente em metal e projetado para uso prático em ambientes como salões musicais, escolas e apresentações. Seu sistema dobrável, incluindo bandeja e tripé, facilita o transporte e armazenamento. A bandeja de 50 cm por 34 cm, com profundidade de 4,5 cm, molas que garantem fixação das páginas mesmo em ambientes com vento. O pedestal ajusta-se de 49 cm a 142 cm de altura, e o conjunto pesa apenas 1,70 kg. Os pés emborrachados garantem boa aderência e antiderrapante. Ideal para orquestras, aulas ou apresentações, une leveza, durabilidade e funcionalidade. Serão aceitos modelos com características técnicas iguais ou superiores ao edital.	UND	41	R$ 115,00	R$ 4.715,00

Praça Dr. Mario Pinotti, 306 – Centro, CEP 49630-000 - Siriri/SE - Fone: (79) 3297-1232
CNPJ: 13.110.408/0001-68 - www.siriri.se.gov.br

10	22667	flauta doce soprano 23	Flauta doce soprano, 23g Flauta doce soprano em resina ABS, afinada em Dó (C), composta por três partes que se encaixam com precisão. Disponível em sistema de dedilhado Alemão (German). Possui três peças que se desmontam, furos duplos (double tone-holes), e corpo leve e durável em resina ABS. Acompanham capa de tecido (cotton case) e tabela de dedilhado (fingering chart). É uma flauta doce ideal para iniciantes, unindo robustez, manutenção simples e sonoridade adequada para uso em sala de aula ou estudos individuais. Serão aceitos instrumentos com características técnicas iguais ou superiores ao edital. em resina ABS, afinada em Dó (C), composta por três partes que se encaixam com precisão. Disponível em sistema de dedilhado Alemão (German). Possui três peças que se desmontam, furos duplos (double tone-holes), e corpo leve e durável em resina ABS. Acompanham capa de tecido (cotton case) e tabela de dedilhado (fingering chart). É uma flauta doce ideal para iniciantes, unindo robustez, manutenção simples e sonoridade adequada para uso em sala de aula ou estudos individuais. Serão aceitos instrumentos com características técnicas iguais ou superiores ao edital.	UND	10	R$ 57,50	R$ 575,00
11	22450	Flauta transversal soprano em C	2 bocais sendo um curvo e um reto Corpo, pé e chaves em alpaca chapeada aprata Chaves abertas e fechadas (chaves vazadas) Acabamento prateadoSistema BOEHM G fora de linha Mecanismo de E Sapatilhas americanas Molase parafusos em aço inoxidável Estojo luxo e acessórios. Será aceito produto commedidas similares/aproximadas ao solicitado em edital. Poderá ser solicitadaamostra. Deverá ser apresentado catálogo/folder do produto juntamente comdeclaração do fabricante ou importador atestando que o licitante esta apto aofertar seus produtos e que os mesmos estarão cobertos por garantia/assintênciatécnica. Serão aceitos instrumentos com caracteristicas técnicas iguais ousuperiores ao edital	UND	3	R$ 1.493,74	R$ 4.481,22
12	22459	Par de pratos 16"	Liga de bronze B10 Acabamento polido natural Correias em couro Discosprotetores de mãos em feltro. Será aceito produto com medidassimilares/aproximadas ao solicitado em edital. Poderá ser solicitada amostra.Deverá ser apresentado catálogo/folder do produto juntamente com declaraçãodo fabricante ou importador atestando que o licitante esta apto a ofertar seusprodutos e que os mesmos estarão cobertos por garantia/assintência técnica.Serão aceitos instrumentos com caracteristicas técnicas iguais ou superiores aoedita	PAR	7	R$ 1.283,33	R$ 8.983,31
13	22458	Par de pratos 20"	Liga de bronze B10 Acabamento polido natural Correias em couro Discosprotetores de mãos em feltro. Será aceito produto com medidassimilares/aproximadas ao solicitado em edital. Poderá ser solicitada amostra.Deverá ser apresentado catálogo/folder do produto juntamente com declaraçãodo fabricante ou importador atestando que o licitante esta apto a ofertar seusprodutos e que os mesmos estarão cobertos por garantia/assintência técnica.Serão aceitos instrumentos com caracteristicas técnicas iguais ou superiores ao edital	PAR	2	R$ 1.178,24	R$ 2.356,48

Praça Dr. Mario Pinotti, 306 – Centro, CEP 49630-000 - Siriri/SE - Fone: (79) 3297-1232
CNPJ: 13.110.408/0001-68 - www.siriri.se.gov.br

14	22442	Saxofone Alto	Afinação em Mib Acabamento laqueado dourado e tudél niquelado Campanaornamentada à mão Extensão de Sib grave a Fá# agudo Sapatilhas premium comressonadores de metal Apoio do palegar da mão direita ajustável Porta liraChaves com madrepérola e regulagem de abertura Mecanismo de F frontalRecurso de F# agudo Chave do Bb grave articulada Parafusos em aço inoxidávelMolas em aço inoxidável temperado blue steel Estojo luxo e acessórios. Seráaceito produto com medidas similares/aproximadas ao solicitado em edital.Poderá ser solicitada amostra. Deverá ser apresentado catálogo/folder do produtojuntamente com declaração do fabricante ou importador atestando que o licitanteesta apto a ofertar seus produtos e que os mesmos estarão cobertos porgarantia/assintência técnica. Serão aceitos instrumentos com caracteristicastécnicas iguais ou superiores ao edital.	UND	2	R$ 3.077,00	R$ 6.154,00
15	22438	Saxofone Barítono em Eb	Acabamento laqueado Extensão A grave a F# agudo, com mecanismo de F frontalHaste para apoio (espigão) com fixação dupla Apoio para mão direita ajustávelPorta lira Chaves com regulagem de abertura Parafusos e molas em açoinoxidável Estojo luxo e acessórios. Será aceito produto com medidassimilares/aproximadas ao solicitado em edital. Poderá ser solicitada amostra.Deverá ser apresentado catálogo/folder do produto juntamente com declaraçãodo fabricante ou importador atestando que o licitante esta apto a ofertar seusprodutos e que os mesmos estarão cobertos por garantia/assintência técnica.Serão aceitos instrumentos com caracteristicas técnicas iguais ou superiores ao edital	UND	1	R$ 18.506,33	R$ 18.506,33
16	22443	Saxofone Soprano em Bb	Acabamento laqueado dourado e tudél niquelado Acompanha dois tudéis (curvoe reto) Recurso de F# agudo Mecanismo de F frontal Extensão de Bb grave a F#agudo Chaves com regulagem de abertura Chave de Bb grave articulada Apoiopara mão direita ajustável Porta lira Parafusos e molas em aço inoxidável Estojoluxo e acessórios. Será aceito produto com medidas similares/aproximadas aosolicitado em edital. Poderá ser solicitada amostra. Deverá ser apresentadocatálogo/folder do produto juntamente com declaração do fabricante ouimportador atestando que o licitante esta apto a ofertar seus produtos e que osmesmos estarão cobertos por garantia/assintência técnica. Serão aceitosinstrumentos com caracteristicas técnicas iguais ou superiores ao edital.	UND	2	R$ 3.600,22	R$ 7.200,44
17	22439	Saxofone Tenor	Afinação em Sib Acabamento laqueado dourado e tudél niquelado Campanagravada a mão Extensão de Bb grave a F# agudo Sapatilhas premium comressonadores em metal Mecanismo de F frontal Recurso de F# agudo Chave Bbgrave articulada Chaves com madrepérolas e regulagens de abertura Apoio paramão direita ajustável Porta lira Parafusos em aço inoxidável Molas em açoinoxidável temperado blue steel Estojo luxo e acessórios. Será aceito produto commedidas similares/aproximadas ao solicitado em edital. Poderá ser solicitadaamostra. Deverá ser apresentado catálogo/folder do produto juntamente comdeclaração do fabricante ou importador atestando que o licitante esta apto aofertar seus produtos e que os mesmos estarão cobertos por garantia/assintênciatécnica. Serão aceitos instrumentos com caracteristicas técnicas iguais ousuperiores ao edital.	UND	2	R$ 3.470,00	R$ 6.940,00

Praça Dr. Mario Pinotti, 306 – Centro, CEP 49630-000 - Siriri/SE - Fone: (79) 3297-1232
CNPJ: 13.110.408/0001-68 - www.siriri.se.gov.br

18	22437	Sousafone em Bb Acabamento laqueado com detalhes em alpaca	Acabamento laqueado com detalhes em alpaca 2 tudéis (45° e 20°) Tudel dividido em 3 partes Tubos Macho e Fêmea em cuproníquel (alpaca) Porta lira Calibre19.00mm Campana em latão amarelo de 660mm 3 Pistos em cuproníquelVálvulas removíveis Bocal 25C prateado Estojo premium luxocom rodas eacessórios. Será aceito produto com medidas similares/aproximadas ao solicitadoem edital. Poderá ser solicitada amostra. Deverá ser apresentado catálogo/folderdo produto juntamente com declaração do fabricante ou importador atestandoque o licitante esta apto a ofertar seus produtos e que os mesmos estarãocobertos por garantia/assintência técnica. Serão aceitos instrumentos comcaracteristicas técnicas iguais ou superiores ao edital.	UND	3	R$ 21.421,71	R$ 64.265,13
19	22445	Trombone baixo em Bb/F/Eb & Bb/F/D/Gb	2 rotores alinhados Laqueado com detalhes em alpaca 4 leadpipesintercambiáveis Calibre extra largo Campana inteiriça em bronze Tubos internose externos em alpaca Pompas intercambiaveis para D Calibre 14.30mm Campana241.00mm Bocal 1G prateado Estojo luxo e acessórios. Será aceito produto commedidas similares/aproximadas ao solicitado em edital. Poderá ser solicitadaamostra. Deverá ser apresentado catálogo/folder do produto juntamente comdeclaração do fabricante ou importador atestando que o licitante esta apto aofertar seus produtos e que os mesmos estarão cobertos por garantia/assintênciatécnica. Serão aceitos instrumentos com caracteristicas técnicas iguais ousuperiores ao edita	UND	1	R$ 3.174,64	R$ 3.174,64
20	22444	Trombone tenor Bb/F	Laqueado com detalhes em alpaca (cuproniquel) Calibre largo 1 válvula rotativaCampana inteiriça Tubos internos e externos em alpaca (cuproniquel) Vara emalpaca (cuproníquel) com revestimento em cromo duro Armação aberta Calibre13.90mm Campana 216mm Bocal calibre largo prateado Estojo luxo eacessórios. Será aceito produto com medidas similares/aproximadas ao solicitadoem edital. Poderá ser solicitada amostra. Deverá ser apresentado catálogo/folderdo produto juntamente com declaração do fabricante ou importador atestandoque o licitante esta apto a ofertar seus produtos e que os mesmos estarãocobertos por garantia/assintência técnica. Serão aceitos instrumentos comcaracteristicas técnicas iguais ou superiores ao edital.	UND	4	R$ 3.087,07	R$ 12.348,28
21	22448	Trompa dupla em F/Bb	Acabamento laqueado com detalhes em alpaca Campana removível 4 rotoresacionados por hastes Tubos internos e externos em alpaca (cuproníquel) Anelfixo com apoios reguláveis Execução com a mão esquerda Dupla afinação relativoa A=440hz a 20°C Calibre 12mm Campana 310mm Campana em latão amareloRotores em aço inoxidável Bocal prateado Estojo extra luxo e acessórios. Seráaceito produto com medidas similares/aproximadas ao solicitado em edital.Poderá ser solicitada amostra. Deverá ser apresentado catálogo/folder do produtojuntamente com declaração do fabricante ou importador atestando que o licitanteesta apto a ofertar seus produtos e que os mesmos estarão cobertos porgarantia/assintência técnica. Serão aceitos instrumentos com caracteristicastécnicas iguais ou superiores ao edital.	UND	3	R$ 6.012,84	R$ 18.038,52

22	22446	Trompete Bb	Afinação em Si Bemol Pompa geral de afinação em reverso Leadpipe comacabamento em bronze Acabamento laqueado Encaixes em alpaca Dedeira na1ª pompa e anel regulável na 3ª pompa Gatilho de afinação da 3ª pompa Dedeirano leadpipe Calibre 11.70mm Campana 125mm em latão amarelo 2 salivadorasPistos em aço inoxidável Afinação A=442hz a 20°C Bocal prateado 7C Estojomochila luxo e acessórios. Será aceito produto com medidassimilares/aproximadas ao solicitado em edital. Poderá ser solicitada amostra.Deverá ser apresentado catálogo/folder do produto juntamente com declaraçãodo fabricante ou importador atestando que o licitante esta apto a ofertar seusprodutos e que os mesmos estarão cobertos por garantia/assintência técnica.Serão aceitos instrumentos com caracteristicas técnicas iguais ou superiores ao edital	UND	5	R$ 1.668,43	R$ 8.342,15
23	22447	Trompete Piccolo Bb/A Intermediário ou Profissiona	Acabamento laqueado Pistos em aço inoxidável ou monel Com encaixes emalpaca Bocal prateado Acompanha rigido luxo e acessórios. Será aceito produtocom medidas similares/aproximadas ao solicitado em edital. Poderá ser solicitadaamostra em até 05 dias úteis para verificação de compatibilidade do produto comas especificações técnicas mínimas exigidas no Termo de Referência. Será aceitoproduto similar ou superior às marcas HS, Jupiter ou Weril. Deverá serapresentado catálogo/folder do produto juntamente com declaração dofabricante ou importador atestando que o licitante esta apto a ofertar seusprodutos e que os mesmos estarão cobertos por garantia/assintência técnica.Serão aceitos instrumentos com caracteristicas técnicas iguais ou superiores aoedital.	UND	1	R$ 4.965,67	R$ 4.965,67
24	22460	Violão	Violão clássico tamanho 4/4, indicado para iniciantes, equipado com 6 cordas denylon que proporcionam maior conforto ao tocar. Possui escala deaproximadamente 650 mm, largura do braço de cerca de 52 mm e corpo emmadeira laminada, com tampo, fundo e laterais bem acabados. O braço éfabricado em madeira resistente, podendo conter tensor interno, e a escala é emmadeira escura, como rosewood ou similar. O instrumento conta ainda comtarraxas cromadas que oferecem boa estabilidade de afinação e acabamentofosco ou brilhante, conforme o modelo. Acompanha bag de proteção em nylon,leve e resistente, ideal para transporte e armazenamento seguro doinstrumento. É um conjunto indicado para estudantes e uso em aulas, unindopraticidade, conforto e sonoridade adequada para o aprendizado musical.Serão aceitos instrumentos com características técnicas iguais ou superiores ao edital	UND	8	R$ 358,35	R$ 2.866,80
25	22462	Palheta para Clarinete nº2,5	A palheta de clarinete número 2,5 é um acessório essencial para músicosintermediários e estudantes avançados, oferecendo um equilíbrio ideal entreresistência e flexibilidade. Composta por cana de alta qualidade, possui pontafina e espessura progressiva que proporciona uma resposta rápida e tonalidaderica.Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital	UND	20	R$ 32,25	R$ 645,00
26	22464	Palheta para saxofone alto nº2,5	A palheta de saxofone alto número 2,5 é um acessório essencial para músicosintermediários e estudantes avançados, oferecendo um equilíbrio ideal entreresistência e flexibilidade. Composta por cana de alta qualidade, possui pontafina e espessura progressiva que proporciona uma resposta rápida e tonalidaderica.Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital	UND	20	R$ 45,33	R$ 906,60

27	22466	Palheta para saxofone barítono nº2,5	A palheta de saxofone barítono número 2,5 é um acessório essencial paramúsicos intermediários e estudantes avançados, oferecendo um equilíbrio idealentre resistência e flexibilidade. Composta por cana de alta qualidade, possuiponta fina e espessura progressiva que proporciona uma resposta rápida etonalidade rica.Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital	UND	10	R$ 75,67	R$ 756,70
28	22463	Palheta para saxofone soprano nº2,5	A palheta de saxofone soprano número 2,5 é um acessório essencial paramúsicos intermediários e estudantes avançados, oferecendo um equilíbrio idealentre resistência e flexibilidade. Composta por cana de alta qualidade, possuiponta fina e espessura progressiva que proporciona uma resposta rápida etonalidade rica.Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital	UND	20	R$ 40,33	R$ 806,60
29	22465	Palheta para saxofone tenor nº2,5	A palheta de saxofone tenor número 2,5 é um acessório essencial para músicosintermediários e estudantes avançados, oferecendo um equilíbrio ideal entreresistência e flexibilidade. Composta por cana de alta qualidade, possui pontafina e espessura progressiva que proporciona uma resposta rápida e tonalidaderica.Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital	UND	20	R$ 69,00	R$ 1.380,00
30	22469	Pele hidráulica aro 10	A pele hidráulica de aro 10 composta por dois filmes de poliéster sobrepostos,ela possui uma fina camada de óleo entre as camadas, o que proporciona umaresposta rápida e um sustain curto, ideal para estilos como rock, funk egravações em estúdio. A presença do fluido interno ajuda a controlar harmônicosindesejados, resultando em um timbre mais focado e definido. Seu aro dealumínio garante durabilidade e resistência, tornando-a uma escolha confiávelpara performances ao vivo e gravações.Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital	UND	4	R$ 52,47	R$ 209,88
31	22470	Pele hidráulica aro 12	A pele hidráulica de aro 12 composta por dois filmes de poliéster sobrepostos,ela possui uma fina camada de óleo entre as camadas, o que proporciona umaresposta rápida e um sustain curto, ideal para estilos como rock, funk egravações em estúdio. A presença do fluido interno ajuda a controlar harmônicosindesejados, resultando em um timbre mais focado e definido. Seu aro dealumínio garante durabilidade e resistência, tornando-a uma escolha confiávelpara performances ao vivo e gravações.Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital	UND	4	R$ 45,83	R$ 183,32
32	22471	Pele hidráulica aro 13	A pele hidráulica de aro 13 composta por dois filmes de poliéster sobrepostos,ela possui uma fina camada de óleo entre as camadas, o que proporciona umaresposta rápida e um sustain curto, ideal para estilos como rock, funk egravações em estúdio. A presença do fluido interno ajuda a controlar harmônicosindesejados, resultando em um timbre mais focado e definido. Seu aro dealumínio garante durabilidade e resistência, tornando-a uma escolha confiávelpara performances ao vivo e gravações.Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital	UND	4	R$ 46,83	R$ 187,32

Praça Dr. Mario Pinotti, 306 – Centro, CEP 49630-000 - Siriri/SE - Fone: (79) 3297-1232
CNPJ: 13.110.408/0001-68 - www.siriri.se.gov.br

33	22472	Pele hidráulica aro 14	A pele hidráulica de aro 14 composta por dois filmes de poliéster sobrepostos,ela possui uma fina camada de óleo entre as camadas, o que proporciona umaresposta rápida e um sustain curto, ideal para estilos como rock, funk egravações em estúdio. A presença do fluido interno ajuda a controlar harmônicosindesejados, resultando em um timbre mais focado e definido. Seu aro dealumínio garante durabilidade e resistência, tornando-a uma escolha confiávelpara performances ao vivo e gravações.Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital	UND	4	R$ 57,17	R$ 228,68
34	22473	Pele hidráulica aro 18	A pele hidráulica de aro 18 composta por dois filmes de poliéster sobrepostos,ela possui uma fina camada de óleo entre as camadas, o que proporciona umaresposta rápida e um sustain curto, ideal para estilos como rock, funk egravações em estúdio. A presença do fluido interno ajuda a controlar harmônicosindesejados, resultando em um timbre mais focado e definido. Seu aro dealumínio garante durabilidade e resistência, tornando-a uma escolha confiávelpara performances ao vivo e gravações.Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital	UND	4	R$ 107,50	R$ 430,00
35	22474	Pele hidráulica aro 20	A pele hidráulica de aro 20 composta por dois filmes de poliéster sobrepostos,ela possui uma fina camada de óleo entre as camadas, o que proporciona umaresposta rápida e um sustain curto, ideal para estilos como rock, funk egravações em estúdio. A presença do fluido interno ajuda a controlar harmônicosindesejados, resultando em um timbre mais focado e definido. Seu aro dealumínio garante durabilidade e resistência, tornando-a uma escolha confiávelpara performances ao vivo e gravações.Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital	UND	4	R$ 95,00	R$ 380,00
36	22475	Pele hidráulica aro 22	A pele hidráulica de aro 22 composta por dois filmes de poliéster sobrepostos,ela possui uma fina camada de óleo entre as camadas, o que proporciona umaresposta rápida e um sustain curto, ideal para estilos como rock, funk egravações em estúdio. A presença do fluido interno ajuda a controlar harmônicosindesejados, resultando em um timbre mais focado e definido. Seu aro dealumínio garante durabilidade e resistência, tornando-a uma escolha confiávelpara performances ao vivo e gravações.Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital	UND	4	R$ 125,29	R$ 501,16
37	22476	Pele hidráulica aro 24	A pele hidráulica de aro 24 composta por dois filmes de poliéster sobrepostos,ela possui uma fina camada de óleo entre as camadas, o que proporciona umaresposta rápida e um sustain curto, ideal para estilos como rock, funk egravações em estúdio. A presença do fluido interno ajuda a controlar harmônicosindesejados, resultando em um timbre mais focado e definido. Seu aro dealumínio garante durabilidade e resistência, tornando-a uma escolha confiávelpara performances ao vivo e gravações.Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital	UND	4	R$ 168,00	R$ 672,00

Praça Dr. Mario Pinotti, 306 – Centro, CEP 49630-000 - Siriri/SE - Fone: (79) 3297-1232
CNPJ: 13.110.408/0001-68 - www.siriri.se.gov.br

38	22477	Pele hidráulica aro 26	A pele hidráulica de aro 26 composta por dois filmes de poliéster sobrepostos,ela possui uma fina camada de óleo entre as camadas, o que proporciona umaresposta rápida e um sustain curto, ideal para estilos como rock, funk egravações em estúdio. A presença do fluido interno ajuda a controlar harmônicosindesejados, resultando em um timbre mais focado e definido. Seu aro dealumínio garante durabilidade e resistência, tornando-a uma escolha confiávelpara performances ao vivo e gravações.Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital	UND	4	R$ 155,00	R$ 620,00
39	22467	Pele hidráulica aro 6	A pele hidráulica de aro 6 composta por dois filmes de poliéster sobrepostos,ela possui uma fina camada de óleo entre as camadas, o que proporciona umaresposta rápida e um sustain curto, ideal para estilos como rock, funk egravações em estúdio. A presença do fluido interno ajuda a controlar harmônicosindesejados, resultando em um timbre mais focado e definido. Seu aro dealumínio garante durabilidade e resistência, tornando-a uma escolha confiávelpara performances ao vivo e gravações.Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital	UND	4	R$ 48,33	R$ 193,32
40	22468	Pele hidráulica aro 8	A pele hidráulica de aro 8 composta por dois filmes de poliéster sobrepostos,ela possui uma fina camada de óleo entre as camadas, o que proporciona umaresposta rápida e um sustain curto, ideal para estilos como rock, funk egravações em estúdio. A presença do fluido interno ajuda a controlar harmônicosindesejados, resultando em um timbre mais focado e definido. Seu aro dealumínio garante durabilidade e resistência, tornando-a uma escolha confiávelpara performances ao vivo e gravações.Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital	UND	4	R$ 53,67	R$ 214,68
41	22478	Pele leitosa de aro 14	A pele leitosa de 14 polegadas para caixa é composta por uma camada única defilme de poliéster de alta qualidade, proporciona uma resposta rápida e umataque nítido, ideal para técnicas como rufos e uso de vassourinhas. Seuacabamento leitosa oferece uma textura que favorece a projeção sonora e adefinição tonal. Compatível com caixas de 14 polegadas, é adequada paradiversos estilos musicais, desde apresentações ao vivo até gravações em estúdio.Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital	UND	8	R$ 14,00	R$ 112,00
42	22479	Pele porosa de aro 14''	A pele porosa de 14 polegadas para caixa é composta por uma camada única defilme poroso, proporciona uma resposta rápida e um ataque nítido, ideal paratécnicas como rufos e uso de vassourinhas. Seu acabamento poroso oferece umatextura que favorece a projeção sonora e a definição tonal. Compatível comcaixas de 14 polegadas, é adequada para diversos estilos musicais, desdeapresentações ao vivo até gravações em estúdio.Serão aceitos produtos com características técnicas iguais ou superiores ao edital	UND	8	R$ 40,00	R$ 320,00
43	22481	Suporte de Estante para Partitura Reforçada para Maestro	Suporte de Estante para Partitura Reforçada para Maestro, na cor preto, material em aço com pintura eletrostática, com ajustes de altura, inclinação ajustável, pedestal retrátil, dobrável, pés emborrachados, fixação de folhas, nível de altura mínima: 70 cm, nível de altura máxima: 1.20 cm, book Plate: A: 35 cm x L: 48,5 cm, peso do produto: 3,450 kg	UND	1	R$ 183,46	R$ 183,46

6. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os instrumentos musicais, as estantes para partitura e as palhetas e peles para instrumentos musicais, deverão ser entregues novos, de primeiro uso, sem avarias, riscos, mofos, oxidações ou defeitos de fabricação, e em suas embalagens originais de fábrica e embalados e protegidos.

6.2. Todos os materiais permanentes e de consumo deverão acompanhar os manuais de instrução em língua portuguesa, bem como seus respectivos acessórios obrigatórios (cabos, bocais, palhetas, estojos, chaves de regulagem, conforme o caso).

6.3. Serão recusados produtos que apresentem defeitos, divergências de especificações, danos de transporte ou qualquer desconformidade com a proposta vencedora.

6.4. O recebimento dar-se-á em duas etapas:

- **Provisoriamente:** No ato da entrega, para verificação de volumes e conformidade com a nota fiscal;
- **Definitivamente:** No prazo de até 08 (oito) dias úteis após o recebimento provisório, mediante testes técnicos de funcionamento e afinação realizados por comissão/servidor designado pela Secretaria Demandante.

7. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

7.1. O prazo máximo para a entrega total dos bens será de até **30 dias corridos**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

7.2. Os itens devem ser **entregues na dependência da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Inclusão Social**, situada na Prefeitura Municipal, na Praça Dr. Mário Pinotti, nº 306, bairro Centro, Siriri/SE, em dias úteis, **no horário das 08:00 às 12:00 horas**.

8. DO RECEBIMENTO DOS ITENS

8.1. Os itens serão recebidos por servidor público designado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Inclusão Social, para verificação da conformidade descrita neste Termo de Referência.

8.2. O recebimento ocorrerá em duas etapas:

I. Recebimento Provisório, mediante conferência quantitativa dos materiais;
II. Recebimento Definitivo, após verificação da conformidade, qualidade, funcionamento e atendimento às especificações constantes neste Termo de Referência.

8.3. Caso sejam constatadas irregularidades, a contratada será notificada para promover a substituição dos materiais, sem qualquer ônus para a Administração.

9. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

9.1. Os materiais deverão **possuir garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo.

Praça Dr. Mario Pinotti, 306 – Centro, CEP 49630-000 - Siriri/SE - Fone: (79) 3297-1232
CNPJ: 13.110.408/0001-68 - www.siriri.se.gov.br

9.2. Durante o período de garantia, a contratada deverá realizar a substituição ou reparo dos materiais defeituosos sem qualquer custo adicional para a Administração.

9.3. O fornecimento dos itens deverá ser de acordo com as especificações e condições estipuladas no edital.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Fornecer os materiais conforme especificações deste Termo de Referência;

10.2. Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos;

10.3. Manter todas as condições de habilitação durante a execução contratual;

10.4. Cumprir a legislação vigente e demais normas aplicáveis;

10.5. Substituir, no **prazo máximo de 07 (sete) dias**, qualquer item com defeito ou divergência com o especificado neste Termo, sem ônus para o Município;

10.6. Efetuar a entrega dos bens dentro das especificações exigidas, responsabilizando-se por quaisquer despesas de frete, carga, descarga, seguros e impostos decorrentes. manter todas as condições de habilitação durante a execução contratual;

10.7. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dos serviços a serem licitados.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa efetuar a entrega dentro das condições pactuadas;

11.2. Efetuar a fiscalização do objeto por meio de servidor técnico formalmente designado;

11.3. Realizar o pagamento à Contratada no prazo legal, após a liquidação regular da despesa e ateste da Nota Fiscal/Fatura;

11.4. Assegurar-se de que os preços apresentam os mensalmente são os preços contratados e ofertados pela CONTRATADA;

11.5. Prestar esclarecimentos necessários, atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

11.6. Designar formalmente o fiscal de contrato;

11.7. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência;

11.8. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

Praça Dr. Mario Pinotti, 306 – Centro, CEP 49630-000 - Siriri/SE - Fone: (79) 3297-1232
CNPJ: 13.110.408/0001-68 - www.siriri.se.gov.br

12.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, salvo autorização expressa da Administração, observadas as hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021.

13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor técnico designado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Inclusão Social, nos termos dos arts. 117 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. Compete ao fiscal verificar o cumprimento das obrigações contratuais, registrar ocorrências, emitir relatórios e solicitar providências sempre que necessário.

13.3. Quaisquer exigências da fiscalização da contratante inerentes ao objeto do presente Termo de Referência deverão ser prontamente atendidas pela contratada sem qualquer ônus para a contratante.

14. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado em **parcela única** (ou conforme o cronograma de entrega efetivamente executado), mediante a apresentação da Nota Fiscal eletrônica (NF-e) devidamente atestada pelo fiscal técnico após o recebimento definitivo dos materiais, acompanhada das certidões de regularidade fiscal (FGTS, Tributos Federais, Estaduais, Municipais e Trabalhistas) atualizadas.

14.2. A CONTRATADA deverá protocolar junto ao Município de Siriri/SE a Nota Fiscal emitida em favor do CNPJ ordenador da despesa, solicitando seu pagamento, o qual será efetuado em até **30 (trinta) dias,** observada a disponibilidade financeira do Município, contados da data da regular liquidação da despesa, mediante depósito em conta bancária de titularidade da CONTRATADA.

Nota de conformidade: Por se tratar de recurso de Emenda Parlamentar, a conta bancária da contratada deverá, preferencialmente, ser a mesma cadastrada e validada no sistema de convênios/plataforma federal reguladora, se houver tal exigência

14.3. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá manter todas as condições de habilitação e regularidade exigidas na legislação de licitações vigente e no instrumento convocatório.

14.4. Caso a CONTRATADA não cumpra o disposto nos itens acima, o CONTRATANTE a notificará para que a situação seja regularizada no prazo máximo estabelecido pelo setor financeiro, sob pena de rescisão contratual e aplicação das sanções legais cabíveis, incluindo o impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública.

14.5. Nos preços propostos estão incluídos **todos os custos e despesas** referentes à perfeita entrega e funcionamento dos itens relacionados neste Termo de Referência, tais como: materiais, embalagens, fretes (sistema CIF - entrega no destino), descarregamento, seguros, impostos, taxas, encargos fiscais, comerciais, trabalhistas, previdenciários ou quaisquer outros custos diretos ou indiretos necessários ao cumprimento integral do objeto, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

14.6. O setor competente, ao proceder ao pagamento, verificará se a Nota Fiscal eletrônica apresentada expressa os elementos essenciais do documento e do ajuste, tais como:

a. A data de emissão e prazo de validade;
b. Os dados do contrato, nota de empenho e do órgão contratante (Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Inclusão Social);
c. A discriminação clara e detalhada dos instrumentos/itens entregues (marcas, modelos e quantitativos), em estrita conformidade com a Nota de Empenho;
d. O valor unitário e total a pagar; e
e. O eventual destaque do valor de retenções tributárias na fonte, conforme legislação municipal e federal vigente.

14.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa (como entrega de instrumentos/itens divergentes ou avariados), o pagamento ficará **sobrestado** até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á somente após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus financeiro ou correção monetária para o CONTRATANTE.

14.8. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA:

a. Entregou materiais permanentes e de consumo em desconformidade com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência;
b. Deixou de entregar os acessórios obrigatórios dos instrumentos musicais (cases, bocais, cabos, etc.);
c. Apresentou bens com defeitos, avarias, marcas de uso ou qualidade inferior à demandada.

14.9. Considerar-se-á como data de pagamento o dia em que constar como emitida a respectiva ordem bancária/transferência eletrônica.

14.10. Antes de cada pagamento à CONTRATADA, a Administração procederá à consulta aos cadastros de inadimplentes e de sanções (como o CEIS, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, e certidões correlatas) para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas.

14.11. Constatando-se situação de irregularidade fiscal ou de habilitação da CONTRATADA, esta será notificada por escrito para que, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou apresente defesa, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.

14.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE comunicará o fato aos órgãos responsáveis pela fiscalização fiscal e financeira, acionando os meios necessários para resguardar o erário público e a correta aplicação do recurso de emenda parlamentar.

14.13. Persistindo a irregularidade e não havendo a entrega escorreita dos bens, o CONTRATANTE adotará as medidas necessárias para a rescisão contratual nos autos do processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

14.14. Se houver a entrega e aceitação definitiva de parte dos instrumentos musicais e demais itens deste termo de referência, os pagamentos correspondentes aos itens recebidos em conformidade serão realizados, retendo-se os valores dos itens e lotes com pendências até a decisão final de rescisão ou saneamento.

Praça Dr. Mario Pinotti, 306 – Centro, CEP 49630-000 - Siriri/SE - Fone: (79) 3297-1232
CNPJ: 13.110.408/0001-68 - www.siriri.se.gov.br

14.15. Quando do pagamento, o Município de Siriri/SE efetuará a retenção tributária na fonte dos impostos incidentes sobre o fornecimento de bens, em estrita observância à legislação fiscal vigente e às normas emitidas pela Receita Federal do Brasil (RFB) aplicáveis aos municípios.

14.16. É vedado o pagamento, a qualquer título, por fornecimentos realizados por empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante ou do Município, em observância às vedações legais e aos princípios da impessoalidade e moralidade administrativa.

15. DA MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

15.1. A contratação será realizada conforme as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.2. A modalidade de licitação será definida de acordo com o valor estimado da contratação e as normas vigentes, adotando-se, preferencialmente, o Pregão, na forma eletrônica, quando cabível.

15.3. O critério de julgamento **será o de menor preço por item**, desde que atendidas todas as especificações técnicas exigidas.

16. DOS VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

16.1. Os valores estimados serão obtidos mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com a legislação vigente, utilizando fornecedores do ramo, bancos oficiais de preços, atas de registro de preços, contratações similares e demais fontes admitidas pela legislação.

16.2. A pesquisa de preços integrará o processo administrativo da contratação.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias:

ORGÃO: 0200 **–** PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI
UO: 02015 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E INCLUSÃO SOCIAL
AÇÃO: 1069 – PROMOÇÃO E FOMENTO DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSO: 17063110
ORGÃO: 0200 **–** PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI
UO: 02015 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E INCLUSÃO SOCIAL
AÇÃO: 1069 – PROMOÇÃO E FOMENTO DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADO A IMPOSTOS

18. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, desde que devidamente justificado e demonstrado o interesse público.

Praça Dr. Mario Pinotti, 306 – Centro, CEP 49630-000 - Siriri/SE - Fone: (79) 3297-1232
CNPJ: 13.110.408/0001-68 - www.siriri.se.gov.br

19. HABILITAÇÃO

Habilitação Jurídica

19.1.1 **- Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

19.1.2 **- Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Micro

19.1.3 empreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

19.1.4 **- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

19.1.5 **- Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil,publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa ondese localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;

19.1.6 **- Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

19.1.7 **- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

19.1.8 **- Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

19.2 ***- Habilitação fiscal, social e trabalhista:***

19.2.1 **- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas**;

19.2.2 **- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;**- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

19.2.3 **- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

19.2.4 **- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

19.2.5 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição **mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.**

19.2.6 O fornecedor enquadrado como **microempreendedor individual** que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

19.2.7 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)

19.2.8 **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.3- Qualificação Econômico-Financeira:

19.3.1. - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II); (Caso não conste na Certidão o prazo de validade da mesma, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão).

Declarações:

19.3.2. - Declarações Unificadas (conforme Anexo I do Termo de Referência): O licitante deverá apresentar também, para fins habilitatórios, o documento **Declarações Unificadas**, de acordo com o modelo constante no Anexo IV do Edital, que contém:

a) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo;

b) Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seusanexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custospara atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpreplenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório

c) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ouinsalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz,nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

d) Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da ConstituiçãoFederal;

e) Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou Empresa dePequeno Porte (na hipótese do licitante ser um ME ou EPP).

19.3.3. - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre osrequisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

19.3.4. - A falsidade das declarações tratadas neste item sujeitará o licitante às sançõesprevistas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

- Qualificação Técnica ou Requisitos do Objeto:

19.3.5. A licitante deverá apresentar Atestados de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa forneceu, satisfatoriamente, bens e/ou serviços análogos ou compatíveis com os objetos desta licitação, comprovando a aptidão da licitante no atendimento com qualidade, conforme as exigências descritas no Termo de Referência.

19.3.6. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;

20. DO REAJUSTE

20.1. O contrato poderá ser objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

21. PENALIDADES

Praça Dr. Mario Pinotti, 306 – Centro, CEP 49630-000 - Siriri/SE - Fone: (79) 3297-1232
CNPJ: 13.110.408/0001-68 - www.siriri.se.gov.br

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21.2.Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

21.3. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

21.4. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem 10.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

21.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem 10.1, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

21.6. Multa:
a) Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, limitado a 30% do valor total do contrato.
b) O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021
c) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
d) O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
e) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 10.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
f) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 10.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
g) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 10.1, a multa será de 15% a 30% do valor do Contrato.
h) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 10.1, a multa será de 10% a 30% do valor do Contrato.
i) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 10.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

Praça Dr. Mario Pinotti, 306 – Centro, CEP 49630-000 - Siriri/SE - Fone: (79) 3297-1232
CNPJ: 13.110.408/0001-68 - www.siriri.se.gov.br

21.7. As multas deverão ser recolhidas pelo Contratado, via DAM (Documento de Arrecadação Municipal), no prazo máximo de 10(dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
21.8. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
21.9. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
21.10 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
21.11. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
21.12. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15(quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
21.13. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
21.14. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

21.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

21.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

21.17. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021), bem como o cadastro do âmbito municipal.

21.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

21.19. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

21.20. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas nesta Contratação será precedida de regular processo administrativo, onde se garantirá o contraditório e a ampla defesa;

21.21 O CONTRATANTE promoverá o registro no SICAF de toda e qualquer penalidade imposta à CONTRATADA.

21.22. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à contratante ou a terceiros.

21.23. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

21.24. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.
21.25 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

21.26. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

21.27. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Contratante em virtude de atos ilícitos praticados.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Praça Dr. Mario Pinotti, 306 – Centro, CEP 49630-000 - Siriri/SE - Fone: (79) 3297-1232
CNPJ: 13.110.408/0001-68 - www.siriri.se.gov.br

22.1. A presente contratação reafirma o compromisso da Administração Municipal com o fortalecimento das Políticas Públicas voltadas à cultura, ao turismo, à inclusão social e ao desenvolvimento humano.

22.2. A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Inclusão Social desempenha papel fundamental no apoio aos projetos sociais que promovem atividades culturais, turísticas e inclusivas, reconhecendo que tais iniciativas contribuem para a preservação do patrimônio cultural, a valorização dos artistas locais, a formação cidadã, a inclusão social, o fortalecimento dos vínculos comunitários e o incentivo ao turismo cultural.

22.3. O investimento na aquisição de instrumentos musicais, estantes para partitura, palhetas e peles para instrumentos musicais, proporcionará melhores condições de funcionamento à Banda Musical Sagrada Família (BMSF), ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e ao Projeto Social Grupo de Flauta Harmonia, ampliando a oferta de atividades culturais e educativas à população e fortalecendo ações que promovem a cidadania, a igualdade de oportunidades e a participação social.

22.4. A apresentação da proposta implica para a licitante a estrita observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital e deste Termo de Referência, sendo a empresa responsável pela fidelidade e legitimidade de todas as informações, marcas, catálogos e documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.5. O Pregoeiro poderá, em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos para análise técnica minuciosa das propostas de instrumentos/itens musicais apresentadas, devendo promover o registro da suspensão em ata eletrônica e a respectiva convocação para a continuidade dos atos.

22.6. O Pregoeiro, no estrito interesse da Administração Pública, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e da proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento, a isonomia entre os participantes ou contrariem a legislação pertinente.

22.7. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância e a qualidade dos materiais ofertados, dos documentos e de sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados e da obtenção da proposta mais vantajosa, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas. A Administração Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.10. Reserva-se à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Inclusão Social o direito de recusar ou impugnar os instrumentos musicais entregues, mesmo que o item tenha sido adjudicado ou homologado, caso seja constatado, no ato do recebimento ou dos testes técnicos de afinação e estrutura, que os materiais não atendem perfeitamente às especificações exigidas neste Termo de Referência.

Praça Dr. Mario Pinotti, 306 – Centro, CEP 49630-000 - Siriri/SE - Fone: (79) 3297-1232
CNPJ: 13.110.408/0001-68 - www.siriri.se.gov.br

22.11. A licitante vencedora fica integralmente obrigada a entregar os instrumentos musicais e seus respectivos acessórios de acordo com as marcas, modelos e especificações técnicas solicitadas e aprovadas, não se admitindo quaisquer modificações, alterações de qualidade ou substituições de itens sem a prévia e expressa autorização formal da Contratante.

22.12. Este Termo de Referência foi consolidado com os quantitativos e especificações técnicas definidos pela **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Inclusão Social do Município de Siriri/SE**, na qualidade de órgão exclusivamente demandante, visando o atendimento da Banda Musical Sagrada Família (BMSF), do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e do Projeto Social Grupo de Flauta Harmonia, com amparo financeiro na **Emenda Parlamentar Federal Nº 202544900001**, destinado pela Deputada Federal Yandra Moura e **recursos próprios do município**, conforme Solicitação de Despesa acostada aos autos do processo administrativo.

22.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, observando-se a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis às contratações públicas.

Siriri/SE, 03 de Agosto de 2026.

ELABORADO POR YTALO SILVA NASCIMENTO
Sub-Maestro da Banda Musical Sagrada Família

Aprovo este Termo de Referência:

FRANCINE MOCELIN MOURA

Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Inclusão Social

DAIANE SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Praça Dr. Mario Pinotti, 306 – Centro, CEP 49630-000 - Siriri/SE - Fone: (79) 3297-1232
CNPJ: 13.110.408/0001-68 - www.siriri.se.gov.br

ANEXO II

CONTRATO Nº___/2026.

Contrato de aquisição, que entre si firmam a _____, e a Empresa _____.

A _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, localizada à _____, nº _____, Centro, CEP _____, Siriri, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu(a) _____, o Sr°. _____ e a empresa _____, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____,com sede e foro _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____, celebram o presente Contrato de Empreitada por Preço Unitário, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, tendo em vista o que consta do processo de licitação, com base na Legislação em vigor e nas cláusulas a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (Art. 92, I da Lei nº 14.133/2021)

1.1 O presente contrato tem por objeto a _____, conforme termo de referência parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO (Art. 92, II da Lei nº 14.133/2021)

2.1 O presente pacto vincula-se em sua plenitude aos termos do Termo de Referência, da proposta oferecida pela CONTRATADA, bem como ao Processo de Pregão Eletrônico nº __/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO (Art. 92, III da Lei nº 14.133/2021)

3.1 O presente contrato está sendo lavrado nos termos da Lei n° 14.133/2021, demais normas pertinentes a matéria, e será regido pelos princípios norteadores do Direito Administrativo e Constitucional.

CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO (Art. 92, IV da Lei nº 14.133/2021).

4.1 A execução será diretamente pela CONTRATADA, sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço Unitário, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, visando à perfeita consecução do objeto deste Contrato;

CLAUSULA QUINTA – DO PREÇO E REAJUSTAMENTO (Art. 92, V da Lei nº 14.133/2021)

5.1 - Em contraprestação aos serviços na cláusula primeira, obriga-se a CONTRATANTE, a pagar a CONTRATADA.

ITEM	PRODUTO	UND	TOTAL	MARCA	MODELO	V. UNIT.	V. TOTAL

5.2 O valor total deste contrato é de **R$ _____**

5.3. O valor constante nesta cláusula poderá ser reajustado, após 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, observada a variação do IPC-A para o período ou outro indicador que venha a substituí-lo, em conformidade com o prazo constante na cláusula quarta e mediante acordo formal entre as partes.

5.4. O primeiro reajuste levará em conta para fins de cálculo a variação do índice pactuado entre a data de apresentação da proposta e do primeiro aniversário do contrato, sendo que os reajustes subsequentes ocorrerão sempre nos aniversários seguintes, aplicando-se a variação ocorrida no último período.

5.5. No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no item 5.1, o IPC-A ou outro indicador que venha a substituí-lo.

CLAUSULA SEXTA – OS CRITÉRIOS E A PERIODICIDADE DE PAGAMENTO (Art. 92, VI da Lei nº 14.133/2021)

6.1. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao vencimento.

6.2. O pagamento será efetuado de acordo com a prestação de serviços, no valor correspondente aos serviços efetivamente prestados, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);
b) Prova de regularidade junto às Fazendas Federal e INSS, Estadual e Municipal, FGTS e CNDT, válidas no prazo mínimo de 30 (trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal.

6.3. Os documentos de cobrança relacionados acima deverão ser apresentados no endereço da sede do Prefeitura Municipal de Siriri - Estado de Sergipe, dos quais após atestados pela autoridade competente e aprovados pelo Fiscal do Contrato, serão encaminhados ao Setor Financeiro para fins de liquidação da despesa e inclusão na lista classificatória de credores;

Praça Dr. Mario Pinotti, 306 – Centro, CEP 49630-000 - Siriri/SE - Fone: (79) 3297-1232
CNPJ: 13.110.408/0001-68 - www.siriri.se.gov.br

6.4. O pagamento das obrigações relativas ao presente contrato deve obedecer e cumprir a ordem cronológica das datas das respectivas exigências, a teor do que dispõe o art. 7º §2º, Inciso III, da Lei nº 4.320/1964, art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

6.5. A ordem cronológica referida no 6.4 poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, exclusivamente nas hipóteses previstas no art. 141, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO (Art. 92, VII da Lei nº 14.133/2021)

7.1 Este contrato tem o prazo de vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura.

Podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente:

a) Os serviços tenham sido prestados regularmente;
b) A CONTRATANTE tenha interesse na continuidade dos serviços;
c) O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a CONTRATANTE, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes; e
d) A CONTRATADA manifeste expressamente interesse na prorrogação.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 92, VIII da Lei nº 14.133/2021)

8.1 A despesa orçamentária da execução deste contrato para o exercício de 2025, correrá por conta da dotação orçamentária abaixo, com saldo suficiente, assim discriminado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA

ELEMENTO DE DESPESA

FONTE DE RECURSOS

CLÁUSULA NONA – PRAZO PARA RESPOSTA DO PEDIDO DE REPACTUAÇÃO (Art. 92, X da Lei nº 14.133/2021)

9.1 De acordo com o § 6º do art. 135 da Lei nº 14.133/2021, os preços dos contratos para fornecimentos contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, mediante demonstração analítica da variação dos custos contratuais, com data vinculada:

Praça Dr. Mario Pinotti, 306 – Centro, CEP 49630-000 - Siriri/SE - Fone: (79) 3297-1232
CNPJ: 13.110.408/0001-68 - www.siriri.se.gov.br

I – à da apresentação da proposta, para custos decorrentes do mercado;

II – ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços será de 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRAZO PARA RESPOSTA DO PEDIDO DE EQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (Art. 92, XI da Lei nº 14.133/2021)

10.1 Para majorar, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nos termos do art. 124, II "d", da Lei n° 14.133/2021, desde que demonstrado, por parte da contratada, alteração substancial nos preços praticados no mercado, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

Parágrafo único. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação.

10.2 O prazo para resposta ao pedido de equilíbrio econômico-financeiro será de 05 (cinco) dias, contado da data do pedido da documentação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OS DIREITOS E AS RESPONSABILIDADES DAS PARTES (Art. 92, XIV da Lei nº 14.133/2021)

11.1 Incumbe a CONTRATANTE:

a) Fornecer o motorista e combustível para o equipamento.
b) Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados.
c) Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato;
d) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

11.2 Incumbe a CONTRATADA:

a) A manutenção e licenciamento dos veículos serão de responsabilidade da Contratada.

b) Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

c) Obrigação de cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

d) Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do art. 121 da Lei nº 14.133/2021;

e) Executar os serviços elencados na Cláusula Primeira do presente contrato;

f) Alocar todos os recursos necessários para se obter uma execução perfeita, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à contratante;

g) Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução do contrato, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer à CONTRATANTE comprovante de quitação com os órgãos competentes;

h) Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do contrato;

i) Assumir inteira responsabilidade pelos danos que seus empregados causarem à CONTRATANTE, hipótese em que fará a reparação devida, com o necessário ressarcimento em dinheiro, no prazo improrrogável de 30 dias, independentemente de avisos ou interpelação judicial;

j) Em caso de não cumprimento do objeto deste contrato, responsabilizar-se, na forma da Lei, pelo inadimplemento do contrato, ficando o ônus sob sua responsabilidade;

k) Não poderá transferir total ou parcialmente o contrato. Também não poderá subcontratar, ainda que parcialmente, a execução do seu objeto;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES (Art. 92, XIV da Lei nº 14.133/2021)

12.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelo cometimento das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa;

Praça Dr. Mario Pinotti, 306 – Centro, CEP 49630-000 - Siriri/SE - Fone: (79) 3297-1232
CNPJ: 13.110.408/0001-68 - www.siriri.se.gov.br

III – Impedimento de licitar e contratar;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.2 Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida;

II – as peculiaridades do caso concreto;

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.3. Será aplicada a sanção prevista no inciso I do item 13.1 na hipótese de inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.4. Na hipótese de descumprimento total ou parcial das cláusulas e condições ajustadas ou execução em desacordo com a proposta apresentada, será aplicada, garantida a ampla defesa, multa da seguinte forma:

De 5% (cinco) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato em caso de atraso na entrega/prestação do serviço, observada a seguinte gradação:

a) Atraso de 01 a 05 dias: multa de 5%;

b) Atraso de 06 a 10 dias: multa de 10%;

c) Atraso de 11 a 15 dias: multa de 15%;

d) Atraso de 16 a 20 dias: multa de 20%;

e) Acima de 20 dias: multa de 30%.

12.5. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 13.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item;

12.6 Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 13.1 será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

12.7. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 13.1 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

12.8 A sanção prevista no inciso III do item 13.1 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar com o Município de Siriri/SE, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.9 A sanção prevista no inciso IV do item 13.1 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

12.10 A sanção estabelecida no inciso IV do item 13.1 será precedida de análise jurídica;

12.11 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 13.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item;

13.12 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.13 A aplicação das sanções previstas no item 13.1 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.14 Constatando o descumprimento parcial ou total de obrigações contratuais que ensejem a aplicação de penalidades, o responsável pelo departamento ou pela fiscalização do fornecimento/serviço, emitirá notificação escrita a CONTRATADA, para regularização da situação;

Praça Dr. Mario Pinotti, 306 – Centro, CEP 49630-000 - Siriri/SE - Fone: (79) 3297-1232
CNPJ: 13.110.408/0001-68 - www.siriri.se.gov.br

12.14.1 A notificação a que se refere o *caput* deste artigo será enviada pelo correio, com aviso de recebimento, ou entregue a CONTRATADA mediante recibo ou, na sua impossibilidade, publicada no Diário Oficial do Município e no quadro de avisos da Prefeitura.

12.15. Não havendo regularização da situação por parte da CONTRATADA, em até 48 (quarenta e oito) horas, após o recebimento da notificação, o responsável pelo departamento ou pela fiscalização do fornecimento/serviço encaminhará a Comissão de Processo Administrativo a qual instaurará processo administrativo punitivo;

12.16. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista no item 13.4 deste edital. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas em Lei;

12.17 A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 13.1 deste edital requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada que avaliará os fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

12.18 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação;

12.19 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

12.20 Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do do item 13.1 deste edital, serão aplicadas de acordo com o Decreto Municipal, do qual estabelece a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos;

12.21 A Administração Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contados da data de aplicação da sanção, deverá informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal, observado o disposto no art. 169, § 3º da Lei nº 14.133/2021;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO (Art. 92, XIX da Lei nº 14.133/2021)

Praça Dr. Mario Pinotti, 306 – Centro, CEP 49630-000 - Siriri/SE - Fone: (79) 3297-1232
CNPJ: 13.110.408/0001-68 - www.siriri.se.gov.br

13.1 O inadimplemento de qualquer das cláusulas do presente contrato conforme art. 137, incisos de I a IX da Lei nº 14.133/2021, é motivo justo para a extinção do mesmo de acordo com o art. 138, da Lei nº 14.133/2021, a extinção do contrato poderá ser:

I – determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II – consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III – determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

Parágrafo Único – A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO e GESTÃO DO CONTRATO (Art. 92 inciso XVIII e art. 117 da Lei nº 14.133/2021)

14.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo servidor, ao qual será designado através de portaria, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
14.2 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, e informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

14.3 O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FONTE DOS RECURSOS

15.1 A despesa prevista na cláusula segunda, correrá por conta de recursos próprios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO Art. 92, XIX § 1º da Lei nº 14.133/2021)

16.1 Fica eleito o foro do município de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na execução do presente Contrato.

E, assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um único e só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que possa surtir os efeitos legais.

Siriri/SE, _____de _____ de 2026.

CONTRATANTE **CONTRATADO**

TESTEMUNHAS: _____

Praça Dr. Mario Pinotti, 306 – Centro, CEP 49630-000 - Siriri/SE - Fone: (79) 3297-1232
CNPJ: 13.110.408/0001-68 - www.siriri.se.gov.br